



DISPENSA Nº144/2024.

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021.

O **MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº88.117.726/0001-50, com sede à Rua General David Canabarro, nº120, Centro, General Câmara/RS, CEP:95.820-000, por intermédio do Departamento de Compras, torna público que, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos Artigo nº75, inciso II, da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

- **DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: 25/10/2024.**
- **REFERÊNCIAS DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**
- **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: compras@generalcamara.com**

1.0 DO OBJETO:

1.1 Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada na prestação de serviços de engenheiro eletricista, com o objetivo de atender as demandas da Prefeitura Municipal de General Câmara, relacionadas à modernização da iluminação pública municipal.

1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;
- 1.2.2 – **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de General Câmara/RS, para exercício de 2024, à conta da seguinte dotação orçamentária: Secretaria de Planejamento/Desdobramento: 7681.

3.0 DO VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor global estimado para contratação será de R\$59.820,00 (cinquenta e nove mil oitocentos e vinte reais).



4.0 PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site no link: <https://generalcamara.rs.gov.br/licitacao/id/104/?dispensa-de-licitacao.html>, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compras@generalcamara.com, preferencialmente fazendo referência a **DISPENSA DE Nº144/2024**.

4.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **25/10/2024**.

4.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.2.1 Cédula de identidade – Representante legal da empresa;

4.2.2 Qualificação completa do representante legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço – não precisa dos documentos, só os dados bastam);

4.2.3 CNPJ;

4.2.4 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual – **Alvará**;

4.2.5 Prova de regularidades:

4.2.5.1 Fazenda Federal:

<http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1>

4.2.5.2 Estadual: <https://www.sefaz.rs.gov.br/sat/CertidaoSitFiscalSolic.aspx>

4.2.5.3 Municipal do domicílio ou sede do licitante;

Caso empresa do Município de General Câmara, a negativa poderá ser retirada através deste link:

<http://177.38.116.1:82/cidadao/servlet/br.com.cetil.ar.jvle.hatendimento>

4.2.6 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

4.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa <https://www.tst.jus.br/certidao>

4.3 Proposta de Preço/Cotação:

4.3.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.3.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.3.4 Certidão de Registro do profissional junto ao CREA (Engenheiro Eletricista).



4.3.5 Em se tratando de empresa não registrada no CREA do Estado do Rio Grande do Sul, esta deverá apresentar a documentação do estado de origem, ficando a licitante obrigada a apresentar, por ocasião do Termo do Início ou outro documento, o visto do CREA/RS.

4.3.6 Certidão de Registro do responsável Técnico da Empresa junto ao CREA.

O vínculo entre a empresa licitante e o seu responsável técnico será corroborado da seguinte forma: Em se tratando de sócio da empresa, por intermédio da apresentação do contrato social e no caso de empregado, mediante cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou contrato de trabalho formal.

5.0 DO PAGAMENTO:

5.1. O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 dias, após a conclusão do serviço e envio da nota fiscal. Serão processadas as retenções previdenciárias e de ISSQN conforme legislação vigente, caso se aplique, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

6.0 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

General Câmara/RS, 22 de outubro de 2024.



MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Helton Holz Barreto - Prefeito Municipal



ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada na prestação de serviços de engenheiro eletricitista, com o objetivo de atender as demandas da Prefeitura Municipal de General Câmara, relacionadas à modernização da iluminação pública municipal, conforme abaixo:

Item	Qtde	Unid	Descrição	VALOR UNIT. MÁXIMO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
01	600	H	MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA ELÉTRICA. PRAZO PARA UTILIZAÇÃO DAS HORAS: 180 DIAS. A EMPRESA SÓ SERÁ REMUNERADA PELAS HORAS EFETIVAMENTE TRABALHADAS. ESSA DEMANDA SE DARÁ DA SEGUINTE FORMA: SEMPRE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL NECESSITAR DESSE SERVIÇO, COMUNICARÁ À EMPRESA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 07 DIAS, INFORMANDO O INÍCIO PREVISTO E O FIM DOS SERVIÇOS. AS HORAS EFETIVAMENTE	R\$99,70	R\$59.820,00



			TRABALHADAS PASSARÃO A CONTAR A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DO PROFISSIONAL JUNTO AO SETOR DE ENGENHARIA, QUE ADOTARÁ UM CONTROLE OPORTUNAMENTE, RESPEITADO OS INTERVALOS PARA REFEIÇÕES/DESCANSO. SEMPRE QUE HOUVER PEDIDO DESSE SERVIÇO, A PREFEITURA MUNICIPAL DEVERÁ GARANTIR UM MÍNIMO DE 32 HORAS TRABALHADAS (DURANTE QUATRO DIAS) /POR CHAMADO. AS DESPESAS COM TRANSPORTE ATÉ A PREFEITURA MUNICIPAL (IDA/VOLTA), REFEIÇÕES, ESTADIA, EPIS E TAXAS/IMPOSTOS OCORRERÃO POR CONTA DO FORNECEDOR. A LOCOMOÇÃO DO PROFISSIONAL ATÉ AS FRENTES DE SERVIÇOS É RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL. AS TAXAS REFERENTES ÀS ARTS EMITIDAS (PELO PROFISSIONAL) EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA OCORRERÃO POR CONTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, DESDE QUE O SETOR DE ENGENHARIA SOLICITE SUAS EMISSÕES. OS SERVIÇOS SE DARÃO, SOBRETUDO, NA MODERNIZAÇÃO DA		
--	--	--	---	--	--



			ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, EMBORA NÃO SE LIMITEM A ISSO. TEMOS COMO REFERÊNCIA O VALOR DE R\$ 105,40 POR HORA TRABALHADA, JÁ INCLUSO BDI DE 25,82%. FRISAMOS QUE ESSE VALOR É TÃO SOMENTE COMO REFERÊNCIA.		
--	--	--	--	--	--

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1. Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada na prestação de serviços de engenheiro eletricitista, com o objetivo de atender as demandas da Prefeitura Municipal de General Câmara, relacionadas à modernização da iluminação pública municipal.

4. DA PROPOSTA

4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

4.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

5.1.1 O material deverá ser entregue de forma Integral, de acordo com a autorização de compra expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08 às 11:30 horas e 13:30 às 16:30 horas, no seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA - RS, Localizado na Rua General David Canabarro, nº 120, Centro, General Câmara/RS. CEP 95.820-000.

6. DO PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO:



6.1. A empresa fica obrigada a entregar o material solicitado, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Compra, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data do recebimento da Autorização de Compra.

7 DO PAGAMENTO

7.1. O Pagamento para a empresa vencedora será feito em até 30 dias após a conclusão do serviço e envio da nota fiscal. Serão processadas as retenções previdenciárias e de ISSQN conforme legislação vigente, caso se aplique, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

9.1. As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2024: Dotação Orçamentária: Secretaria de Planejamento/Desdobramento: 7681.

General Câmara/RS, 22 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA
Helton Holz Barreto - Prefeito Municipal



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

DISPENSA DE Nº144/2024

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

Objeto: Constitui objeto desta Dispensa de Licitação a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra especializada na prestação de serviços de engenheiro eletricista, com o objetivo de atender as demandas da Prefeitura Municipal de General Câmara, relacionadas à modernização da iluminação pública municipal.

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL					

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social; Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

General Câmara/RS, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.